PROCESSO	00179.001946/2023-56
INTERESSADO	
ASSUNTO	Solicitação de sobrestamento da tramitação do processo

DELIBERAÇÃO Nº 43/2024 - CED - CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED -CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando acordo firmado entre as partes;

Considerando solicitação de suspensão da tramitação do processo até o cumprimento do acordo, requerida pela parte Denunciante;

Considerando os termos do § 4º e § 6º do Art. 91 da Resolução CAU/BR 143/2017, dispondo:

- § 4° Até que o acordo obtido em conciliação homologada pela CED/UF seja efetivamente cumprido, o prazo prescricional da pretensão punitiva permanecerá suspenso;
- § 6° A obtenção de conciliação e a homologação de acordo poderão ocorrer a qualquer tempo e grau de jurisdição desde que a matéria seja conciliável e não tenha ocorrido o trânsito em julgado da decisão;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 Homologar o acordo firmado entre as partes;
- 2 Suspender a tramitação do processo até 15/03/2025, prazo previsto para cumprimento do acordo firmado;
- 3 Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2024

6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED-CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gilberto S. D. de O. Belleza	X			
Coordenador-Adjunto	Ricardo Aguillar da Silva	X			
Membro	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
Membro	José Marcelo Guedes	X			
Membro	Ruth Cristina Montanheiro Paolino	X			

Histórico da votação:

6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/SP

Data: 26/03/2024

Matéria em votação: Apuração de denúncia

Resultado da votação: Sim (5) Não () Abstenções () Ausências (), Total (5)

Impedimento/suspeição: ()

Ocorrências:

Condução dos trabalhos: Gilberto S. D. de O. Belleza

Assessoria Técnica: Josiane Mendes Rodrigues e Ricardo Gomes



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA, Coorde nador(a) da CED-CAU/SP, em 26/03/2024, às 12:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3EB443B1** e informando o identificador **0194406**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.001946/2023-56 0194406v2